



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

## LEI Nº 20/65

### “CONCEDE CRÉDITO DE CR\$400.000”.

Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir um lote de terreno de 20 m x 30 m, para construção de um Posto de Saúde.

**Art.1º-** Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir em lugar apropriado nesta cidade, um lote de terreno de 20 m x 30 m, para ser construído um Posto de Saúde e Assistência, com a respectiva execução do Governo do Estado.

**Art.2º-** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 24 de Abril de 1965.

**José Alves Pinto Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**

**Crispim Gonçalves Silva**  
**Secretário**

Observação: o Art. 2º - dessa Lei constitui-se em um crédito especial de CR\$400.000